



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**PORTARIA Nº. 0307, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº \_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DESCONTA FALTAS E MEIAS FALTAS  
INJUSTIFICADAS, REFERENTE O MÊS DE  
MARÇO/2025.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela- RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seus artigos 63 e 70, combinado com o disposto no artigo 51 e 52, da Lei Municipal nº 2.546/2018, considerando o relatório apurado pelo sistema de aferição biométrica de frequência dos Servidores Públicos Municipais - Sistema do Ponto Eletrônico/Betha;

**DESCONTA**

Faltas injustificadas e meias faltas injustificadas referente ao período de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025** dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

| MAT. | SERVIDOR          | DATA       | HORAS |
|------|-------------------|------------|-------|
| 3201 | CLAUDIR CANABARRO | 28/03/2025 | 04:00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 16 de abril de 2025.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

